



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: ROSÁLIA SILVA PRUDNTE

Contato/Email para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de, cartazes, folders, banners, blocos com cópia, pastas, adesivos, crachás, envelopes timbrados, papel ofício timbrado A4 e demais serviços para atender às necessidades desta autarquia.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de promover divulgação institucional com vistas à manutenção e otimização do nível de informação, entre vários segmentos da Instituição e fora dela, por meio de variadas formas de mídia, a distribuição de materiais customizados com o logotipo institucional apresenta-se como oportunidade de levar a identidade visual ao conhecimento do público e possibilita uma boa frequência de lembrança da marca, conseqüente importante via de comunicação do departamento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

.que os materiais também são necessários para a divulgação da Instituição em eventos externos .

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	Blocos de requisição 16 x 12cm 50 x 2 copiativo	10	BL
2	Bloco de ordem de serviço 15 x 21cm 50 x 2 papel copiativo	10	BL
3	Pastas plastificadas, personalizadas com logomarca 33 x 48cm	1500	UN
4	Envelopes timbrados 240 x 340mm	1000	UN
5	Envelopes timbrados 185 x 248mm	1000	UN
6	Adesivos com laminação 15 x 15cm	50	UN



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

7	Adesivos com laminação 40 x 40cm	50	UN
8	Adesivos 15 x 6cm com laminação	500	UN
9	Bloco ofício papel timbrado A4	10	BL
10	Crachás personalizados em Plástico Compacto 75g no tamanho 55 x 85mm, com foto e cordões confeccionados em poliéster de alta qualidade	100	UN
11	Banners 1,00 x 1,30m	50	UN
12	Cartões com datas comemorativas 10 x 15cm em papel colchê 300 GR.	1000	UN
13	Envelope ofício 114 x 229mm timbrado	1000	UN
14	Folheto para divulgação de imagens institucionais 15 x 21cm papel colchê 115 gr.	60000	UN

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

*Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00 __ Material de Consumo

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 15 dias úteis, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.


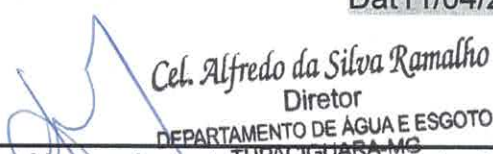
6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 11 DE ABRIL DE 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 ROSÁLIA SILVA PRUDENTE SUPERVISORA TÉCNICA OPERACIONAL DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	<p style="text-align: right;">Dat11/04/2024.</p>  Cel. Alfredo da Silva Ramalho Diretor DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO TUPACIGUARA-MG
Nome: ROSÁLIA SILVA PRUDENTE CPS.: 95165690644	Nome da Autoridade Competente ALFREDO DA SILVA RAMALHO